



LEI Nº 4.818, DE 1º DE JULHO DE 1.996

Denomina "MARIO FRANCHI" a Rua 6 do Jardim Sales.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de junho de 1.996, PROMULGA a seguinte Lei:-

Artigo 1º - É denominada "MARIO FRANCHI" a Rua 6 do Jardim Sales, assinalada na planta integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SCC.-

